

MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

<u>Objeto</u>: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 967.357,00** (Novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/07/2020 às 08h30min. do dia 21/07/2020.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/07/2020 às 08h:30min. do dia 22/07/2020.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 22/07/2020.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 07 de julho de 2020.

Patrik Alves Pregoeiro Decreto nº 002/2020



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. BRA	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES	
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
SIST	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TEMA ELETRÔNICO	7
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANC	ES
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	
14.	HABILITAÇÃO	12
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17.	RECURSOS	16
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	. 17
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	. 17
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21.	PAGAMENTO	20
22.	REAJUSTAMENTO	20
23.	GARANTIA	20
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	20
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	21
27.	DISPOSIÇÕES FINAIS	22
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	24
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	54
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	55
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	
ANE	XO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO	DO
ANE	XO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	58
ANE	XO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	61



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, para Aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, protocolo nº 195/2020.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- **2.1.** REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/07/2020 às 08h30min. do dia 21/07/2020. Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/07/2020 às 08h:30min. do dia 22/07/2020. Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 22/07/2020.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 967.357,00** (Novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no anexo 1 deste edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2020 pela dotação conforme seque:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	Red.	DOTAÇÃO ORÇAN	IENTÁRIA	FONTE	RECURSO
1	Manut. Da Secretaria Administrativa	45	03.001.04.122.0003.2007	3.3.90.30.00.00	000	Próprio
2	Manutenção Da Diretoria Educacional	212	06.001.12.122.0011.2022	3.3.90.30.00.00	000	Próprio
3	Programa de Alim. Escolar – PNAE EJA	320-319	06.002.12.361.0015.2026	3.3.90.32.00.00	000/130	Próprio/Federal
4	Coop. Fin. da Mer. Escolar - PNAEF	322-321-1152	06.002.12.361.0015.2027	3.3.90.32.00.00	000/130	Próprio/Federal
5	Prog. Mer. Escolar Educação Infantil	370-369-1153	06.002.12.365.0015.2030	3.3.90.32.00.00	000/130	Próprio/Federal
6	Manut. Das Unid. Básicas De Saúde	545-1095-543-544	07.003.10.301.0019.2043	3.3.90.30.00.00	000/303 /494/495	Próprio/Federal
7	Manutenção Do CAPS I	606-605	07.003.10.302.0019.2046	3.3.90.30.00.00	000/494	Próprio/Federal
8	Manutenção Do Hospital Municipal	633-1151-632	07.003.10.302.0019.2047	3.3.90.30.00.00	000/303	Próprio
9	Manutenção Da Vigilância Sanitária	1090-1123-667- 668	07.003.10.304.0019.2048	3.3.90.30.00.00	494/510/497	Próprio/Estadual /Federal
10	FMDCCA – Bloco Prot. Soc. Espec. Alta	797-1052-796	08.002.08.243.0021.6055	3.3.90.30.00.00	000/941	Próprio/Federal
11	FMDCCA – Bloco Prot. Soc. Básica	744-743-741	08.002.08.243.0021.6052	3.3.90.30.00.00	000/787/934	Próprio/Federal
12	Fundo Municipal De Assistência Social	848-1061-1062- 845-846	08.003.08.244.0021.2057	3.3.90.30.00.00	000/787 /934/940	Próprio/Federal
13	Manutenção dos Serviços Urbanos	893-892	09.001.15.451.0022.2060	3.3.90.30.00.00	000/511	Próprio
14	Manutenção do Serv. Rodoviário Mun.	946-945	09.003.26.782.0024.2063	3.3.90.30.00.00	000/511	Próprio

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de precos.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

6. <u>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico licitacao@contenda.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **7.6.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **7.7.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **7.11.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL</u>

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.11 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
 - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - **9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 03/02/2020), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **11.1.1.** Valor unitário.
 - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso.
 - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
 - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **12.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **12.21.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **12.25.1.** no pais;
 - 12.25.2. por empresas brasileiras;
 - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
 - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
 - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
 - 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
 - **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **14.9.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **14.9.8.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

14.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 14.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.14. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.15.** Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Contenda a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **19.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- **19.5.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- **19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do Município de Contenda.
- **19.8.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- **19.9.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.11.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme o § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **19.12.**O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **19.13.**O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **20.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **20.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **20.4.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **20.5.** As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:
 - **20.5.1.** Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
 - **20.5.2.** No Projeto Anjo da Guarda que está localizada na Rua Pará, n°127, Centro, Contenda/PR.
 - **20.5.3.** No Adolescentro que está localizada na Rua Eusébio Hammerschimit, n°286, Jardim Itaperubá, Contenda PR.
 - **20.5.4.** Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
 - **20.5.5.** Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
 - **20.5.6.** Na Secretaria Municipal de Administração que está localizada na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barração, Centro, Contenda, Paraná.
 - **20.5.7.** Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Contenda, Paraná.
- **20.6.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **20.7.** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- **20.8.** A ordem de compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 20.9. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.10.A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **20.11.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **20.12.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. <u>DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 25.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e/ou não mantiver a sua proposta.
- **25.2.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - **25.2.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **25.2.2.** Apresentar documento falso;
- **25.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- **25.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- **25.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- **25.2.6.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **25.3.** Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **25.3.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **25.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **25.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).
- 25.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **25.5.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **25.7.** As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, conforme Anexo 7 do Presente Edital.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **27.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **27.10.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.12.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.13.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.15.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.16.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 02 de julho de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	(Quantidad	e por Se	cretari	a	QUANT.	VALOR	VALOR
I I E IVI	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	KG	600	100	30			730	R\$ 4,66	R\$ 3.401,80
02	ACHOCOLATADO DIET, em embalagens pesando em média 210g. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dioxido de silicio. Não contem glúten. NAO CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID.	30	5	5			40	R\$ 9,21	R\$ 368,40
03	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCTE	800	20				820	R\$ 10,85	R\$ 8.897,00
04	AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade E bolor.	PCTE	60	300	300	100	100	860	R\$ 9,67	R\$ 8316,20



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITENA	DECODIO A	Î .		Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	Embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.									
05	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem de 80ml a 100 ml.	UNID.	50	30	90			170	R\$ 7,08	R\$ 1.203,60
06	AMIDO DE MILHO, c/ até 1kg Validade mínima de 6 meses.	KG	250	50	45			345	R\$ 3,34	R\$ 1.152,30
07	ARROZ AGULHINHA, longo, fino e polido, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	PCTE	400	100	100			600	R\$ 11,16	R\$ 6.696,00
08	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	KG	600	50	120			770	R\$ 2,79	R\$ 2.148,30
09	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	PCTE	1.200	250	500			1950	R\$ 10,81	R\$ 21.079,50
10	AVEIA - flocos finos; isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagens de 1 kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	KG	300	15	30			345	R\$ 5,42	R\$ 1.869,90
11	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem de vidro: 500 ml	UNID	200	15	60			275	R\$ 18,42	R\$ 5.065,50
12	BISCOITO DOCE DE LEITE, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 3,19	R\$ 2.647,70
13	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 2,66	R\$ 2.207,80
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 2,55	R\$ 2.116,50
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 3,94	R\$ 3.270,20
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, c/ GERGELIM, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	100	180			780	R\$ 3,85	R\$ 3.003,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 2,54	R\$ 2.108,20
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCTE	500	150	180			830	R\$ 2,56	R\$ 2.124,80
19	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, de primeira	PCTE	100	50	60			210	R\$ 6,09	R\$ 1.278,90



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	Licitação Exclusiva as Microempresas, Em			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	linha. Embalagem de 120gr. Elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores coco, chocolate e banana com canela. Validade de 6 meses após a entrega.									
20	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, de primeira linha.Embalagem de 170 A 210gr. Elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PCTE	50	50	60			160	R\$ 14,06	R\$ 2.249,60
21	CANJICA de milho branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – Embalagem de 500 g.	PCTE	1.000	150	75			1225	R\$ 1,48	R\$ 1.813,00
22	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global SUPERIOR. A marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade e apresentar o selo ABIC na embalagem. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: - Espécie: constituído de 100% café arábica ou café arábica blendado com robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, desde que atendam aos requisitos de qualidade global da bebida; deve-se evitar a presença de grãos preto-verdes ou fermentados; - Sabor e aroma: sabor e aroma característicos do produto, equilibrados, sabor Mole a Rio; isento de sabor Rio Zona e sabores estranhos (sabor de fermentado, mofado e de terra); - Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; - Características microscópicas: • Tolerância para impurezas (cascas e paus): até 1% (g/100g); • Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g . - Umidade: no máximo 5% (g/100g); - Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote	PCTE	850	250	700	500	200	2500	R\$ 8,78	R\$ 21.950,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	estampados no rótulo; Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega;									
	O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 - ANVISA, de 22/09/2005, e Instrução Normativa nº 8 - MAPA, de 11/06/2003.									
23	CEREAL CROCANTE TIPO GRANOLA, feito a partir de flocos de aveia, milho e arroz, gérmen e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo, óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Sabores tradicionais: maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. Embalagens com 1 kg.	PCTE	300	60				360	R\$ 11,88	R\$ 4.276,80
24	CEREAL ESFÉRICO DE MILHO SABOR CHOCOLATE, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com 2 kg.	PCTE	750	150				900	R\$ 11,85	R\$ 10.665,00
25	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO - Constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 08 meses a contar com a data de entrega.	PCTE	800	50				850	R\$ 5,29	R\$ 4.496,50
26	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO, sabor natural, em saquinhos. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Cx c/ 25 unid, c/ 40 g.	СХ	300	200	200	300	100	1100	R\$ 2,57	R\$ 2.827,00
27	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICO erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira. Embalagem: caixa com peso líquido de 10g.	UNID.	1.000	70	80			1150	R\$ 1,91	R\$ 2.196,50
28	COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU (SABOR CHOCOLATE), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, cacau em pó, sal, aromatizantes e espessante, com vitaminas e	KG	500	60	20			580	R\$ 25,63	R\$ 14.865,40



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	LINID		Quantidad			a		VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	minerais. Sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso liquido de 01 kg.									
29	COMPOSTO LÁCTEO COM FLOCOS DE MORANGO, VITAMINAS E MINERAIS: o produto deverá conter 51% de ingredientes lácteos, no mínimo de 9% de proteínas de origem láctea em 100g do produto e deverá ter Registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, maltodextrina, morango em flocos, xarope de glucose, emulsificante e espessante, aroma natural de morango, com vitaminas e minerais. Sem glúten. Sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou saco de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg.	KG	500	60	20			580	R\$ 25,63	R\$ 14.865,40
30	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 50 g.	PCTE	200	60	60			320	R\$ 3,47	R\$ 1.110,40
31	CONDIMENTO CANELA EM PÓ. Embalagem de 50 g.	PCTE	50	60	20			130	R\$ 4,90	R\$ 637,00
32	CONDIMENTO COLORAU, matéria-prima urucum, em pó fino. Embalagem de 50 g.	PCTE	200	60	60			320	R\$ 3,20	R\$ 1.024,00
33	CONDIMENTO LOURO, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem de 50 g.	PCTE	200	60	50			310	R\$ 3,42	R\$ 1.060,20
34	CONDIMENTO ORÉGANO, aspecto físico granulado. Embalagem de 50g.	PCTE	200	60	60			320	R\$ 3,51	R\$ 1.123,20
35	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma	KG	300	250	300			850	R\$ 3,54	R\$ 3.009,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DECODIO A	ĺ		Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	consistência apropriada sendo, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem: 500g.									
36	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem com peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	LATA	1.000	150	200			1350	R\$ 1,50	R\$ 2.025,00
37	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª qualidade, concentrado: produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens de 850 g devem estar íntegras, sem amassados ou estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	LATA	1.200	250	225			1675	R\$ 8,85	R\$ 14.823,75
38	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	KG	300	100	150			550	R\$ 2,77	R\$ 1.523,50
39	FARINHA DE MILHO branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	KG	800	350	100			1250	R\$ 3,35	R\$ 4.187,50
40	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	PCTE	500	150	60			710	R\$ 1,58	R\$ 1.121,80
41	FARINHA DE TRIGO, sem fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. O produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagens apropriadas para o próprio produto de 5 kg, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	PCTE	600	120	150			870	R\$ 9,62	R\$ 8.369,40
42	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	500	250	300			1050	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
43	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou	KG	800	350	300			1450	R\$ 3,58	R\$ 5.191,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	DESCRIÇÃO			Quantidad			aores mai		VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.									
44	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	PCTE	100	35	15			150	R\$ 11,77	R\$ 1.765,50
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	LATA	200	35	50			285	R\$ 1,37	R\$ 390,45
46	FUBÁ DE MILHO AMARELO enriquecido c/ Ferro e Ácido Fólico. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	1.200	200	225			1625	R\$ 1,25	R\$ 2.031,25
47	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo aproximadamente 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	10.000	4.000				14000	R\$ 4,69	R\$ 65.660,00
48	IOGURTE DESNATADO - iogurte desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo aproximadamente 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	200	100				300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
49	IOGURTE SEM LACTOSE - iogurte 0% de lactose, sabor morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo aproximadamente 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	300	150				450	R\$ 3,74	R\$ 1.683,00
50	LEITE DE SOJA, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida com 1 litro.	UNID.	300	70	100			470	R\$ 6,15	R\$ 2.890,50
51	LEITE DESNATADO UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o	UNID	200	50	100			350	R\$ 3,38	R\$ 1.183,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEL	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.									
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. EMBALAGEM: com peso líquido 1 Kg, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.	KG	1.500	150	150			1800	R\$ 20,32	R\$ 36.576,00
53	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	UNID	3.000	1.000	1.200			5200	R\$ 2,86	R\$ 14.872,00
54	LEITE ISENTO DE LACTOSE ou c/ REDUÇÃO MÍNIMA DE 90% DE LACTOSE. Embalagem longa vida com 1 litro. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	UNID.	300	20	100			420	R\$ 4,32	R\$ 1.814,40
55	LENTILHA EM GRÃOS, tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.	KG	350	80	100			530	R\$ 9,91	R\$ 5.252,30
56	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	PCTE	100	100	60			260	R\$ 2,67	R\$ 694,20



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	DECODIO A			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
57	MACARRÃO TIPO ALFABETO OU COM MOTIVOS INFANTIS, para sopa. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	500	80				580	R\$ 2,95	R\$ 1.711,00
58	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	500	80	200			780	R\$ 2,08	R\$ 1.622,40
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	800	300	200			1300	R\$ 1,51	R\$ 1.963,00
60	MACARRÃO TIPO GRAVATA, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	800	150	100			1050	R\$ 4,15	R\$ 4.357,50
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente	PCTE	800	230	100			1130	R\$ 2,66	R\$ 3.005,80



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM		UNID.	Quantidade por Secretaria						VALOR	VALOR
			SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.									
62	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	800	250	100			1150	R\$ 1,44	R\$ 1.656,00
63	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	800	250	100			1150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
64	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PCTE	800	150	100			1050	R\$ 2,43	R\$ 2.551,50
65	MACARRAO SEM GLUTEN. Macarrão de arroz com ovos, podendo ser no corte espaguete, penne ou parafuso. Não conter glúten. Emabalagem de 500gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PCTE	50	30	50			130	R\$ 2,87	R\$ 373,10
66	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídios, Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500 g.	UNID	800	300	400			1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM			Quantidade por Secretaria						VALOR	VALOR
ITEM		UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
67	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, comproteção interna, pós tampa. Produto que se apresenta sob formade emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios e ser isenta(0%) de gordura do tipo trans. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega.	UNID	150	80	50			280	R\$ 4,39	R\$ 1.229,20
68	MARGARINA LIGHT, embalagem de 250g, de polietilenos leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega	UNID	200	20	30			250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
69	MILHO PIPOCA, tipo I, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	РСТЕ	500	150	30			680	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00
70	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	LATA	600	150	225			975	R\$ 1,51	R\$ 1.472,25
71	MISTURA P/ CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, contendo, açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, lecitina de soja, chocolate granulado, Aroma natural de brigadeiro. Isento de glúten. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso de 1 kg.	KG	300	280	30			610	R\$ 16,48	R\$ 10.052,80
72	MISTURA PARA BOLO com cobertura e confeitos, contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, sal e aroma natural de baunilha. Ingredientes da cobertura: açúcar, leite em pó, cacau em pó e gordura vegetal. Embalagem de poliéster metalizado, atóxico com 750g de pó para a massa, 150g de pó para a cobertura e 100g para as pastilhas confeitadas, totalizando 1 kg. Validade de 06 meses.	KG	200	50	40			290	R\$ 16,68	R\$ 4.837,20
73	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor baunilha, Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	KG	400	40	40			480	R\$ 16,30	R\$ 7.824,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	LINID	Quantidade por Secretaria						VALOR	VALOR
		UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
74	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor caramelo. Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	KG	200	50	50			300	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
75	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor coco. Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	KG	200	50	50			300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
76	MISTURA PARA PUDIM DIET, isento de açúcar, sabores variados como coco, baunilha ou caramelo. Acondicionado em caixa individual, contendo em torno de 25 a 30g cada unidade, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID.	200	50	50			300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
77	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. Produto de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg de polietileno leitoso atóxico. Com validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem. Deve ter teor de umidade menor que 7%. O produto deve estar de acordo com a Legislação Vigente.	KG	100	20	60			180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
78	MISTURA PARA PREPARO DE VITAMINA, contendo açúcar, leite em pó, aveia em flocos, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja (INS 322), espessante celulose (INS 406I), sal e corante natural. Sabores: Aveia com frutas vermelhas e Leite condensado com frutas. Embalagem polietileno leitoso de 1 kg. Validade de 06 meses a contar da data de entrega.	UNID.	600	250	60			910	R\$ 12,29	R\$ 11.183,90
79	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	2.000	450	500			2950	R\$ 3,32	R\$ 9.794,00
80	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 20gr a 30gr. Embalagem contendo 2 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	UNID.	6.000	1.500				7500	R\$ 1,41	R\$ 10.575,00
81	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, com corante natural, sabores FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI, MORANGO e UVA. Rendimento mínimo de 34 porções por 1 kg de produto. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg.	KG	500	150	90			740	R\$ 7,98	R\$ 5.905,20



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
82	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA ZERO AÇÚCAR, sabores FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI, MORANGO e UVA. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Embalagam com 12g.	UNID.	100	50	100			250	R\$ 1,31	R\$ 327,50
83	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS). Produzida a partir de soja não transgênica extrusada. Embalagem com 1 kg. O produto deve conter rótulo, identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente.	KG	300	80	60			440	R\$ 9,77	R\$ 4.298,80
84	QUIRERINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	KG	1.000	180	150			1330	R\$ 2,68	R\$ 3.564,40
85	REQUEIJÃO CREMOSO - Ingredientes: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	800	200				1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
86	SAGU DE UVA – ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, sendo o sagu com 500 g e a mistura sabor uva com 500g, totalizando 1 kg de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	600	150	80			830	R\$ 9,41	R\$ 7.810,30
87	SUCO CONCENTRADO de abacaxi pasteurizado, sabor abacaxi com açúcar, rendimento 7,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	200	150	40			390	R\$ 9,57	R\$ 3.732,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
88	SUCO CONCENTRADO de laranja pasteurizado, sabor laranja com açúcar, rendimento 8 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	200	150	40			390	R\$ 11,96	R\$ 4.664,40
89	SUCO CONCENTRADO de pêssego pasteurizado, sabor pêssego com açúcar, rendimento 7,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	200	150	40			390	R\$ 10,83	R\$ 4.223,70
90	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	200	150	40			390	R\$ 9,88	R\$ 3.853,20
91	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	Litro	200	150	40			390	R\$ 9,32	R\$ 3.634,80
92	SAL, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem com 1 kg.	KG	800	130	120			1050	R\$ 0,66	R\$ 693,00
93	VINAGRE, 1ª qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900 ml.	UNID	400	180	90			670	R\$ 1,16	R\$ 777,20
	HO	RTIFRUTI	GRANJEI	ROS						
94	ABACATE - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	1.000	250	50			1300	R\$ 4,37	R\$ 5.681,00
95	ABOBRINHA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do	Kg	500	200	300			1000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Ī	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA									·
96	ALFACE CRESPA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Mç	700	250	250			1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
97	ALFACE LISA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Mç	700	250	250			1200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
98	ALHO - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	250	100	60			410	R\$ 22,71	R\$ 9.311,10
99	BANANA CATURRA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em	Kg	6.000	500	300			6800	R\$ 2,65	R\$ 18.020,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	DECODIO A			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	condições adequadas para o consumo mediato e imediato.									
100	BATATA INGLESA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	1.000	500	480			1980	R\$ 3,37	R\$ 6.672,60
101	BATATA SALSA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	500	250	200			950	R\$ 6,62	R\$ 6.289,00
102	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	500	250	150			900	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
103	BRÓCOLIS - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Mç	300	250	250			800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
104	CAQUI FUYU/CHOCOLATE/CAFÉ - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa	Kg	500	250	100			850	R\$ 6,44	R\$ 5.474,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	ĺ		Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.									
105	CEBOLA NACIONAL - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	700	200	300			1200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
106	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	700	200	200			1100	R\$ 3,36	R\$ 3.696,00
107	COUVE FLOR - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Unid.	500	200	150			850	R\$ 4,06	R\$ 3.451,00
108	LARANJA PERA RIO - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e	Kg	2.000	500	250			2750	R\$ 2,55	R\$ 7.012,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DECODIOÃO	LINID	(Quantidad			a	OLIANIT	VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	imediato.									
109	MAÇÃ NACIONAL - (Fuji ou Gala). Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	6.000	280	200			6480	R\$ 4,60	R\$ 29.808,00
110	MAMÃO FORMOSA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	Kg	3.500	280	150			3930	R\$ 3,99	R\$ 15.680,70
111	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	kg	3.000	280	100			3380	R\$ 4,50	R\$ 15.210,00
112	OVOS – tipo EXTRAGRANDE, brancos ou vermelhos, frescos e sadios. Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos. Cor e aroma: próprios. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos e ser própria para acondicionamento de ovos.	Dúzia	600	200	200			1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	Deverá permitir a aeração dos ovos. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Os ovos precisam ser mantidos em refrigeração com temperatura inferior a 5°C.									
113	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	500	150	200			850	R\$ 3,66	R\$ 3.111,00
114	PERA NACIONAL - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	800	180	150			1130	R\$ 9,67	R\$ 10.927,10
115	PÊSSEGO NACIONAL, (pedido na época da produção). Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que	Kg	800	150	150			1100	R\$ 4,91	R\$ 5.401,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEM	DECODIO A			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
116	permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	800	150	100			1050	R\$ 3,15	R\$ 3.307,50
117	REPOLHO VERDE - médio/ c/2 kg (média) - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	500	200	200			900	R\$ 3,28	R\$ 2.952,00
118	TOMATE - tipo 2-A médios, frescos e sadios, 1ª qualidade, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	500	200	300			1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
119	VAGEM - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas	Kg	300	130	150			580	R\$ 8,01	R\$ 4.645,80



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	PODUTO	S CÁRNEC	ne						
120	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole, congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	Kg	1.200	300	400			1900	R\$ 20,22	R\$ 38.418,00
121	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	KG	1.200	300	500			2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
122	LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, ed primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Emabalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	KG	800		60			860	R\$ 16,30	R\$ 14.018,00
123	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou	KG	600	250	200			1050	R\$ 35,33	R\$ 37.096,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

ITEN.	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.									
124	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	KG	1.500	300	350			2150	R\$ 12,53	R\$ 26.939,50
125	SALSICHA DE PERU CONGELADA: Carne de Peru, Carne Mecanicamente Separada de Peru, Água, Proteína Texturizada de Soja, Lactato de Sódio (INS 325), Maltodextrina, Fécula de Mandioca, Sal, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INS 452i), Glutamato Monossódico (INS 621), Páprica Doce em Pó, Cebola Desidratada em pó, Aroma de Fumaça, Eritorbato de Sódio (INS 316), Alho desidratado em pó, Aroma Natural de Noz Moscada, Coentro em pó, Nitrito de Sódio (INS 250). ISENTO DE GLÚTEN. Carboidrato: 5,8 %; Proteína: 12,6%; Lipídeos: 13,6 %; VCT 196: kca/100g. Validade do produto: 180 dias. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 5 kg. Quantidade de Amido: 2%.	KG	1.000	400	50			1450	R\$ 8,19	R\$ 11.875,50
	PRO	DUTOS DE	PANIFIC	AÇÃO	I.					
126	BROA ÚMIDA DE MILHO FATIADO, em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada.	UNID	500		50			550	R\$ 7,92	R\$ 4.356,00
127	PÃO DE LEITE FATIADO isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	PCTE	1.500		50			1550	R\$ 6,48	R\$ 10.044,00
128	PÃO INTEGRAL FATIADO isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	PCTE	1.500	100	50			1650	R\$ 6,73	R\$ 11.104,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	Licitação Exclusiva as Microempresas, En			Quantidad					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
129	PÃO TIPO BISNAGUINHA integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. Embalagem 15 unidades, com aproximadamente 300 g.	PCTE	1.000	300	50			1350	R\$ 7,31	R\$ 9.868,50
130	PÃO TIPO HOT DOG vitaminado com aproximadamente 50 gramas.	UNID	3.000	300	300			3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
131	PÃO SEM GLÚTEN. Ingredientes: produto a base de farinha de arroz. Não poderá conter lactose e glúten. De variados sabores (batata, aipim, cenoura), com gergelim ou linhaça, indicado para alunos com doença celíaca. Embalagem entre 300gr a 500gr.	PCTE	30	50	50			130	R\$ 20,29	R\$ 2.637,70
132	BOLO SEM GLÚTEN, isentos de trigo, aveia, centeio e cevada, nos sabores variados (cenoura, laranja, banana, formigueiro, inglês, milho, abacaxi). Ingredientes: produto a base de farinha ou creme de arroz e féculas de batata e/ou mandioca. Embalagem de aproximadamente 200gr.	PCTE	30	50	50			130	R\$ 15,70	R\$ 2.041,00
	F	ÓRMULA	S INFANT	S						
133	COMPLEMENTO ALIMENTAR para crianças a partir de 2 anos de idade, enriquecido com vitaminas e minerais. Diluição em água ou leite, já contendo leite em sua composição. Sabores variados. Lata com 350 gramas.	UNID.	20		100			120	R\$ 22,77	R\$ 2.732,40
134	FÓRMULA INFANTIL 100% DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, indicada para lactentes de 06 a 12 meses de idade, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-METIONINA e ferro, isenta de lactose e sacarose, adicionada de ara e DHA, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 800 gramas.	UNID.	30		100			130	R\$ 57,61	R\$ 7.489,30
135	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastresofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	UNID.	30		120			150	R\$ 37,31	R\$ 5.596,50
136	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	UNID	700		450			1150	R\$ 24,13	R\$ 27.749,50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	(Quantidad	e por Se	cretari	a	OLIANT	VALOR	VALOR
I I E IVI	DESCRIÇÃO	UNID.	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
137	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	UNID.	600		350			950	R\$ 48,45	R\$ 46.027,50
138	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem intolerância a lactose, adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	UNID.	30		350			380	R\$ 52,59	R\$ 19.984,20
							V	ALOR TO	ΓAL	R\$ 967.357,00
				(Novecer	ntos e se	essenta	a e sete m	il e trezen	tos e cinquer	nta e sete reais)

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE BOVINA

- 3.1.1. Características
 - **3.1.1.1.** A carne deverá ser proveniente de machos de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e deverão apresentarse isentas de produtos químicos ou estranhos. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei.
- 3.1.2. Características organolépticas:
 - **3.1.2.1.** Aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas.
 - **3.1.2.2.** Cor: própria, sem manchas esverdeadas.
 - 3.1.2.3. Odor: característico.
- **3.1.3.** Características microbiológicas:
 - 3.1.3.1. Salmonella: ausência em 25g (vinte e cinco gramas).
- **3.1.4.** Quanto à embalagem:
 - **3.1.4.1.** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **3.1.4.2.** A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada sua publicação no Diário Oficial.
- **3.1.4.3.** Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE DE FRANGO

- **3.2.1.** Características organolépticas:
 - **3.2.1.1.** Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa.
 - **3.2.1.2.** Odor: característico.
 - **3.2.1.3.** Cor: própria (amarelo-pardo), sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas.
 - **3.2.1.4.** Características microbiológicas: Salmonella: ausência em 25 g (vinte e cinco gramas).
- **3.2.2.** Quanto à embalagem:
 - **3.2.2.1.** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
 - **3.2.2.2.** A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial.
 - **3.2.2.3.** O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 08 (oito) dias, contando a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega.
 - **3.2.2.4.** Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

3.3. ESPECIFICAÇÕES DOS DERIVADOS DE CARNE EMBUTIDOS

- **3.3.1.** Características organolépticas:
 - **3.3.1.1.** Aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa.
 - **3.3.1.2.** Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.
 - **3.3.1.3.** Odor: próprio.
- **3.3.2.** Características microbiológicas:
 - **3.3.2.1.** Salmonella: ausência em 25 gramas.
 - **3.3.2.2.** Coliformes fecais (NMP): máximo 5 x 10 /g.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **3.3.2.3.** Clostrídio sulfito redutores a 46° máximo 5 x 10 /g.
- **3.3.2.4.** Staphilococus aureus (NMP) máximo 10 /g.
- **3.3.3.** Quanto à embalagem:
 - **3.3.3.1.** A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial.
 - **3.3.3.2.** O produto deverá ter prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) dias no momento da entrega.
 - 3.3.3.3. Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 8°C no ato da entrega.

3.4. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE DE PEIXE

- 3.4.1. Características Gerais:
 - **3.4.1.1.** A Carne de peixe deverá ser processada conforme as normas Higiênico-Sanitárias vigentes.
- 3.4.2. Características Organolépticas:
 - **3.4.2.1.** Cor: Característico da Espécie, sem manchas ou hematomas.
 - **3.4.2.2.** Sabor: Característico da espécie, leve e pouco acentuado.
 - **3.4.2.3.** Odor: Típico de pescado fresco.
 - 3.4.2.4. Firmeza muscular: Firme e elástica.
 - **3.4.2.5.** Estrutura muscular: Sem danos.
 - 3.4.2.6. Aspecto geral: normal, sem alterações.
- 3.4.3. Características Microbiológicas:
 - **3.4.3.1.** Salmonella: ausência em 25 gramas.
 - **3.4.3.2.** Staphilococus: máximo de 1000 UFC/g.

3.5. ESPECIFICAÇÕES DOS VEGETAIS E HORTALIÇAS

3.5.1. Características gerais:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **3.5.1.1.** Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes.
- **3.5.1.2.** Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas.
- **3.5.1.3.** Os vegetais e hortaliças deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- **3.5.1.4.** Entende-se como de primeira qualidade os vegetais e hortaliças de excelente aparência com folhas verdes, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
- **3.5.2.** Características microbiológicas: as verduras deverão obedecer ao seguinte padrão:
 - **3.5.2.1.** Bactérias do grupo Coliforme fecal (NMP): máximo 2 x 10²/g.
- **3.5.3.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - **3.5.3.1.** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.
 - **3.5.3.2.** O produto não atender às especificações solicitadas.
 - **3.5.3.3.** No momento do recebimento o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações deste Edital.

3.6. ESPECIFICAÇÕES DOS OVOS

- **3.6.1.** Características Gerais:
 - **3.6.1.1.** Características microbiológicas: Salmonella: ausência em 25g (vinte e cinco gramas).
 - **3.6.1.2.** O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 11 (onze) dias no momento da entrega.

3.7. ESPECIFICAÇÕES DOS PÃES E DERIVADOS

- **3.7.1.** Características gerais:
 - **3.7.1.1.** Os produtos deverão ser elaborados com matérias-primas adequadas, utilizando se somente componentes permitidos por lei.
 - **3.7.1.2.** O pão deverá ser novo, uniforme (mesmo tamanho), não pode apresentar mofo (pontos pretos, verdes ou rosa). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar bolinhas duras, apresentar matéria estranha ou sujeiras.
 - **3.7.1.3.** A embalagem do pão integral deverá conter de 18 a 20 fatias; apresentando uniformidade quanto ao tamanho, formato e aspectos gerais.
 - **3.7.1.4.** As embalagens das broas fatiadas deverão conter de 16 a 18 fatias; apresentando uniformidade quanto ao tamanho, formato e aspectos gerais.

50



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

3.7.1.5. Os produtos não deverão apresentar-se amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- **4.1.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.2.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.3.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.4.** As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:
 - **4.4.1.** Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
 - **4.4.2.** No Projeto Anjo da Guarda que está localizada na Rua Pará, n°127, Centro, Contenda/PR.
 - **4.4.3.** No Adolescentro que está localizada na Rua Eusébio Hammerschimit, n°286, Jardim Itaperubá, Contenda PR.
 - **4.4.4.** Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
 - **4.4.5.** Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
 - **4.4.6.** Na Secretaria Municipal de Administração que está localizada na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barração, Centro, Contenda, Paraná.
 - **4.4.7.** Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Contenda, Paraná.
- **4.5.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **4.6.** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- **4.7.** Os produtos referentes aos itens 94 a 119 deverão ser entregues semanalmente, podendo ser solicitada a entrega ponto a ponto dos itens, de acordo com cronograma elaborado pela secretaria solicitante enviado juntamente com a Nota de empenho para a empresa detentora dos itens.
- **4.8.** Os produtos referentes aos itens 126 a 132 deverão ser entregues diariamente e /ou em dias alternados, podendo ser solicitada a entrega ponto a ponto dos itens, de acordo com cronograma elaborado pela secretaria solicitante enviado juntamente com a Nota de empenho para a empresa detentora dos itens.
- **4.9.** O fornecedor deverá estar provido de balança para a pesagem e conferência dos hortícolas no momento da entrega.
- **4.10.** O Certificado de Licença Sanitária do veículo para o transporte dos alimentos perecíveis é obrigatório para os itens 120 a 125 sendo que o veículo deverá obrigatoriamente ser refrigerado sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- **4.11.** As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, respeitando as normas higiênicas sanitárias vigentes.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.12.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital.
- **4.13.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - **4.13.1.** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - **4.13.2.** O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão.
 - **4.13.3.** O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital.
 - **4.13.4.** O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
 - **4.13.5.** O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido no termo de referencia deste anexo edital no ato da entrega.
- **4.14.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- **4.15.** Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e física químicas dos produtos adquiridos, as secretarias requisitantes se reservarão ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- 5.1. Conforme a Resolução FNDE/CD nº 032/2006, Art. 15 § 4º, os participantes vencedores **dos itens 120 a 132** deverão apresentar uma amostra de cada item em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão de pregão, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sito na Avenida São João, nº 165 Centro Contenda PR a partir das 08h00min até as 16h00min, Fone: (41) 3625-1548 /3625-1390.
- **5.2.** As amostras deverão vir acompanhadas da seguinte documentação técnica, devidamente identificada a qual item se refere, conforme segue:

5.2.1. CARNE (bovina, frango, suína), peixe e derivados de carne:

- **5.2.1.1.** Licença Sanitária da sede do licitante com a data de inspeção válida.
- **5.2.1.2.** Licença Sanitária do fabricante com a data de inspeção válida.
- **5.2.1.3.** Registro no SIF ou SIP ou DIPOA.
- **5.2.1.4.** Ficha técnica.
- **5.2.1.5.** Somente para carnes vermelhas: Licença Ambiental emitida pelo IAP.

5.2.2. LATICINIOS

5.2.2.1. Licença sanitária do Fabricante.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **5.2.2.2.** Registro no SIF ou SIP ou DIPOA.
- 5.2.2.3. Ficha técnica.
- 5.2.3. PÃES
 - **5.2.3.1.** Licença Sanitária do Fabricante.
 - **5.2.3.2.** Ficha Técnica.
- **5.3.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis emitirá laudo referente às amostras encaminhando ao pregoeiro para divulgação do resultado final.
- **5.4.** Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis e dentro do prazo de validade.
- **5.5.** Toda documentação deverá ser original ou fotocópia autenticada.
- **5.6.** A não apresentação da amostra, bem como de TODA documentação exigida, implicará na desclassificação da licitante.
- **5.7.** Para as empresas que tenham suas amostras aprovadas, deverão apresentar Licença Sanitária do Veículo até 3 (três) dias úteis anterior a data de entrega, contado do recebimento da ordem de compra/serviço. Sob pena de desclassificação.

53

- **5.8.** As amostras serão avaliadas quanto:
 - **5.8.1.** Adequação e resistência da embalagem apresentada.
 - **5.8.2.** Características do produto quanto ao aspecto, cor, sabor, odor e textura.
 - **5.8.3.** Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor).
 - **5.8.4.** Prazo de validade.
 - **5.8.5.** Adequação do produto às especificações do Edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
, em de de 2020
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 043/2020, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

r or our empress			o a procession
, el	m	de	de 2020.
(Nome e Assinatura do F (apontado no contrato so	•	•	•

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por sei	expressão da ve	erdade, firmamos	a presente.
	, em	de	de 2020.
•	•	•	mpresa Proponente) poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

	TEM DESCRIÇÃO U	ÃO UNID. Marca/ fabricante	Quantidade por Secretaria					VALOR	VALOR		
ITEM				SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor por e	xtenso)	
2.2			•	s necessárias ao pleno fornecimento, tais as etc.), cotados separados e incidentes
		_, em	_ de	de 2020.
	•	•	•	gal da Empresa Proponente) ão com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, pe	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a lo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



i.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

	radores Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
a u e	so exclusivo de seu titular ventuais danos ou prejuízos d	de identificação do usuário para acesso ao sistema são de , não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por ecorrentes de seu uso indevido; de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante r ou do Licitante;

- ii.
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada
- imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações i۷. efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020
nº 04 Leis conju ÓRG Entide Órgão de P	dias do mês de
1.	DOS FORNECEDORES
1.1.	Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro, na cidade de, CEP, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº, conforme relação em anexo
2.	OBJETO
2.1.	O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios , deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 043/2020.
3.	DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
3.1.	O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020.
3.2.	Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
3.3.	As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
3.4.	O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

PE 043/2020 - SRP 61

3.5.1. Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av.

3.5. As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **3.5.2.** No Projeto Anjo da Guarda que está localizada na Rua Pará, n°127, Centro, Contenda/PR.
- **3.5.3.** No Adolescentro que está localizada na Rua Eusébio Hammerschimit, n°286, Jardim Itaperubá, Contenda PR.
- **3.5.4.** Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
- 3.5.5. Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
- **3.5.6.** Na Secretaria Municipal de Administração que está localizada na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná.
- **3.5.7.** Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Contenda, Paraná.
- **3.6.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30min.
- 3.7. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **6.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
 - 6.3.1. Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
 - 6.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
 - 8.1.1. Advertência:
 - 8.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;
 - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- **8.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **8.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- **8.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **8.3.** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
 - 8.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **8.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **8.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
 - **8.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
 - **8.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- **8.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- **8.5.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- **8.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.
- **8.7.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda , sendo o dano superior ao percentual referido.
- **8.8.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **8.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- **8.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **8.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **8.12.** Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
 - **8.12.1.** Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - **8.12.2.** Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;
 - **8.12.3.** Incorrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.
- 8.13. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- **8.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
- **8.15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
- **8.16.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **8.17.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
 - **9.1.1.** For liberado;
 - **9.1.2.** Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável:
 - 9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - **9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e
 - **9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.3.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **9.3.1.** Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e
- **9.3.2.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.4.** No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 para Registro de Preços.
- **11.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **11.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **11.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 11.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020.
- 11.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **11.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

11.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

	MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR								
	SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
Testemunhas:									
1 – ASSINATURA CPF	2 – ASSINATURA CPF								
		_							
	ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX								
Signatário da Ata: Relação de objetos r									

	ITEM DESCRIÇÃO	SCRIÇÃO UNID.	Marca/	Quantidade por Secretaria						VALOR	VALOR
ITEM			NID. fabricante	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$